



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.075

João Pessoa - Sábado, 27 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.417 de 26 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3383/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

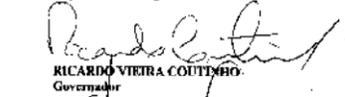
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3390	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FELGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.418 de 26 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e IV, e 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3401/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.362.000,00** (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	30.000,00
	3191.13	00	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			65.000,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			40.000,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	03	8.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.000.000,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	100.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			100.000,00

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	980.000,00
	3190.13	01	115.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	12.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			1.107.000,00
TOTAL GERAL			1.207.000,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS			9.362.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	960.000,00
	3390.39	00	95.000,00
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	257.000,00
12.361.5036-2148- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	03	20.000,00
	3390.30	03	150.000,00
	3390.32	03	130.000,00
	3390.35	03	50.000,00
	3390.36	03	60.000,00
	3390.39	03	10.000,00
	3391.39	03	1.000.000,00

12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350.30	03	10.000,00
	3390.31	03	50.000,00
	3390.36	03	70.000,00
	3390.39	03	2.000.000,00
	3390.47	03	50.000,00
	3390.93	03	30.000,00
	3391.39	03	1.300.000,00
	4490.51	03	100.000,00
	4490.52	03	30.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.39	03	2.500.000,00
12.361.5036-4789- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.39	03	440.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.312.000,00

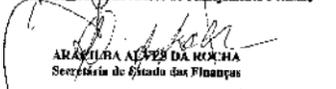
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS			9.362.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


CRISTIANO MATEUS PIRES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.419 de 26 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3384/2012,

D E C R E T A:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.738.145,64 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	72	2.300.145,64
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390	72	1.300.000,00
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390	72	420.000,00
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	72	1.300.000,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	72	1.700.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	72	1.220.000,00

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4057- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUI	3390	72	500.000,00
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390	72	800.000,00
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	72	1.800.000,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390	72	600.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	72	1.250.000,00
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	72	1.250.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	72	7.000.000,00
10.302.5154-4580- MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390	72	60.000,00
10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390	72	480.000,00
10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PRINCESA ISABEL	3390	72	320.000,00
10.302.5154-4583- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390	72	230.000,00
10.302.5154-4765- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390	72	85.000,00
10.302.5154-4766- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CATOLÉ DO ROCHA	3390	72	400.000,00
10.302.5154-4767- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	72	320.000,00
10.302.5154-4768- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA	3390	72	320.000,00
10.302.5154-4769- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SOLÂNEA	3390	72	260.000,00

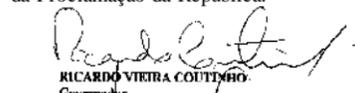
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4770- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SERRARIA	3390	72	85.000,00
10.302.5154-4771- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390	72	320.000,00
10.302.5154-4773- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390	72	210.000,00
10.302.5154-4774- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390	72	500.000,00
10.302.5154-4775- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE QUEIMADAS	3390	72	380.000,00
10.302.5154-4776- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM	3390	72	208.000,00
10.302.5154-4777- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390	72	60.000,00
10.302.5154-4778- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE LAGOA DE DENTRO	3390	72	60.000,00
TOTAL			25.738.145,64

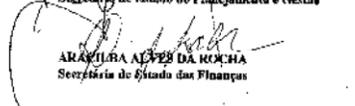
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos colocados à disposição do Estado, transferidos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria MS/GM nº 3.083, de 23 de dezembro de 2011 (Média e Alta complexidade), creditados na conta corrente nº 10.817-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.420 de 26 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3364/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350	03	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

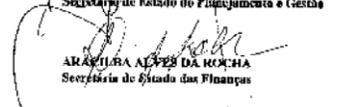
- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390	03	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.421 de 26 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3306/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.206 – FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

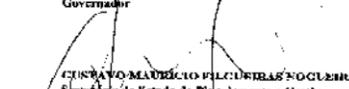
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	2.200,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	7.000,00
13.392.5178-1353- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	3390	00	3.500,00
TOTAL			12.700,00

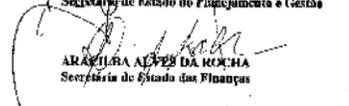
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.422 de 26 de outubro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3377/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 36.550.000,00 (trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

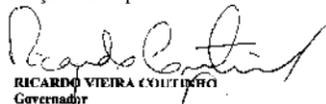
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7032- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190	70	2.800.000,00
09.272.0002-7042- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190	70	2.150.000,00

09.272.0002-7043- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190	70	6.300.000,00
09.272.0002-7044- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190	70	16.000.000,00
09.272.0002-7045- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190	70	6.300.000,00
10.272.0002-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190	70	3.000.000,00
TOTAL			36.550.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390	70	16.550.000,00
09.272.0002-7005- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3390	70	20.000.000,00
TOTAL			36.550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.423 de 26 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3373/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	44.950,00
TOTAL			44.950,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	44.950,00
TOTAL			44.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.424 de 26 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º inciso I da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3354/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	19.500,00
TOTAL			19.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 9.870 de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1846- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/PROFISCO	4490	00	11.500,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO CONTABILIDADE	4490	00	8.000,00
TOTAL			19.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.192

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.193

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **JARDEL CABRAL FAGUNDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.194 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS JOSE FERNANDES ALVES**, matrícula nº 165.204-4, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Santa Rita, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.195 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Santa Rita, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.196 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Patos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.197 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KATHERINE MASLOVA BEZERRA ALEXANDRE** matrícula nº 091.097-0, do cargo em comissão de Secretário da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 5.198 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KATHERINE MASLOVA BEZERRA ALEXANDRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.199 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA SENHARINHA RAMALHO NETA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.200 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBERTO CARLOS BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM INDÍGENA PEDRO POIL, no Município de Baía da Traição, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.201 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.202 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLARA JULIA MALAQUIAS DA SILVA**, matrícula nº 170.012-0, do cargo em comissão Secretário da EEEF MILTON CAMPOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.203 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LIZANDRA ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MILTON CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.204 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERIKA NICACIO BENEMOND**, matrícula nº 169.857-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROFº PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.205 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBERTA DOS SANTOS ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROFº PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.206 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AGACELY RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 170.944-5, do cargo em comissão Secretário da EEEF PROFº PAULO FREIRE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.207 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA CARLA DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº PAULO FREIRE, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.208 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA SIMOES CARTAXO FERREIRA**, matrícula nº 171.480-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.209 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALICIA MARIA BATISTA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.210 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANAMELIA BRINDEIRO BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.211 **João Pessoa, 26 de outubro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BENEVALDO SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.212

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDO ANTONIO CALADO FARIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 5.213

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DO EGITO** matrícula nº 166.488-3, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.214

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais I, através do AG 4.405, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de setembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.215

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 173.297-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.216

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WILLIAMS COELHO DE MELO**, matrícula nº 169.857-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 471/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.035.176-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO FALCÃO BEZERRA**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 73.395-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 472/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.035.192-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RONIERE ALVES MOREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.404-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 473/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.035.083-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ERIKA CECILIA FERREIRA RAMIREZ**, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.047-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 474/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.035.484-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 142.038-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 475/SEAD.

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12035373-3,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco - PE, da servidora **JOSEFA LUZINETE BARBOSA**, matrícula nº 162.166-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2012, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo o Governo de Pernambuco, na forma do art. 90, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 476/SEAD.

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12033118-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA COSTA MARQUES**, matrícula nº 77.949-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 350/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.050.177-5	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	131.665-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.031.136-4	RAQUEL ARAÚJO VELOSO RODRIGUES	140.992-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.030.926-2	SEVERINA PEREIRA AGUIAR	142.098-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.030.214-4	EUGENIA SOARES GOTTGROY	136.848-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.030.426-1	MARCILEIDE FERREIRA DA S. ALCANTARA	093.560-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.031.829-6	MARIA DE LOURDES LEITE	137.687-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.025.004-7	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	132.195-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 351/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.034.990-6	CACIANO PEREIRA DA SILVA NETO	25.11.2012	132/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.026-2	GANDHI NUNES GOMES	25.11.2012	133/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.035.030-1	RITA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	25.11.2012	134/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.034.939-6	VICTOR JOSE SILVA DE FARIAS	25.11.2012	131/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 352/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

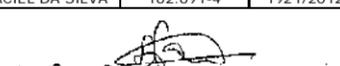
PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
12.022.320-1	ADENILSON TARGINO DE ARAUJO JUNIOR	157.753-1	1782/2012/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 353/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.028.923-7	JOCICLEIDE MACIEL DA SILVA	162.691-4	1921/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

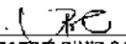
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º689 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
12.032.202-1	VILARICO BARBOSA NETO	928.212-2
12.032.128-9	DANIEL BELARMINO MONTEIRO	928.220-3
12.031.615-3	BRUNO RICARDO DA VEIGA	928.353-6
12.031.899-7	HÉLIO FRANCISCO DE SOUSA	928.861-9
12.032.150-5	VALÉRIA MARIA DE SOUSA SILVA	928.870-8
12.031.430-4	JOELMA VICENTE DA SILVA	928.885-6
12.033.402-0	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	928.877-5
12.031.435-5	LEIDE DIANA NÓBREGA BARBOSA	928.985-2
12.032.143-2	FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	929.012-5
12.032.145-9	DAYSE RAQUEL GOUVEIA VASCONCELOS	929.015-0
12.032.154-8	ANA DILMA PESSOA DE LIMA	929.017-6


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP n.º 14/2012

João Pessoa, 26 de outubro de 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto n.º 26. 224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Delegar competência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores, LOVÂNIA MARIA SECCO WERLANG, matrícula n.º 111.119-9; ANDREA LIRA CARTAXO, matrícula n.º 111.144-4, todos Técnicos de Recursos Hídricos, bem como ao servidor ALLAN TAVARES CARVALHO, Gerente Regional de Bacia Hidrográfica IV, matrícula n.º 111.145-5, para, em conjunto com a titular da Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas, proceder com a conferência final dos processos desta Gerência, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Publique-se.


Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N.º 004/2012

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.1997), combinado com o Decreto n.º 19.328, de 26.11.1997 (DOE de 27.11.1997).

RESOLVE:

1) Constituir uma Comissão formada pelos servidores JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO, matrícula 099.710-2, MARTA VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 78.602-1, MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO, matrícula 81.239-1, para sob a presidência do primeiro, processar o inventário físico de todos os bens móveis, equipamentos, instalações e veículos, inclusive os comodatos da Unidade Técnica e Gerências Regionais, com vistas ao balanço geral de 2012.

2) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 22 de outubro de 2012


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 0051/2012 – GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, cede por um período de 5 (cinco) anos um Projetor de Multimídia e um

Notebook para ser utilizado exclusivamente, pela Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros Titulares do Estado da Paraíba.
PUBLIQUF-SF


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N.º 471/2012-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e pelo Ato Governamental n.º 0058/2011:

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pelo interesse público com aplicação dos princípios administrativos e constitucionais.

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância n.º 001/2012-CES, Processo Administrativo n.º 00016.008947/2012-4, proveniente da Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização de Autoescolas deste departamento e o que determina a Portaria n.º 524/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14/10/2011.

RESOLVE:

I-CASSAR o Registro de Credenciamento n.º 079/PB, do Centro de Formação de Condutores Shalon Adonai Ltda, CNPJ n.º 08215103/000-80, situada à Rua Rodrigues de Carvalho, n.º 190, Centro, Mamanguape-PB, em face da infração as disposições insculpidas no artigo 36, inciso XI, da Portaria n.º 524/2011-DS/DETRAN/PB.

II-Remeta-se cópias para a Diretoria de Operações, Escola Pública de Trânsito-EPTran, Controladoria Regional de Trânsito-CRT, Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização de Centro de Formação de Condutores, para conhecimento a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA N.º 472/2012-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta nos Relatórios/2012 246 e 248/GEPAI/DEREH/SEAD;

RESOLVE:

I- Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, Abono de Permanência, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 41/2003, Regra Geral:

Processo	Servidor	Matrícula
00016.022764/2012-8	Ana Lúcia Lacerda Rodrigues	3905-5
00016.017462/2012-1	Luciene Alves Dias Lemos	3613-7

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA N.º 473/2012-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta nos Relatórios/2012 247, 249 e 250/GEPAI/DEREH/SEAD;

RESOLVE:

I- Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, Abono de Permanência, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 41/2003, Regras de Transição:

Processo	Servidor	Matrícula
00016.013309/2012-1	Ana Lúcia Lacerda Rodrigues	3653-6
00016.023303/2012-2	Nelson Theófilo Machado	3595-5
00016.015927/2012-0	Rigoberto Araújo Pereira	3148-8

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria n.º 476/2012/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140 da Lei Complementar Estadual n.º 58/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60(sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 383/2012/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30/08/2012, em atendimento a solicitação contida no processo n.º 00016.023323/2012-0, do Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Órgão.

Art. 2º - Remeta-se cópia à 1ª CPAD e a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 477/2012-DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 939/2003-ASSEJUR - Processo nº 016050/2003;

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 244/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de março de 2003.

II-Conceder ao servidor **Josinaldo Medeiros de Araújo**, matrícula nº 0203-8, licenças especiais de cento e oitenta dias, referente ao 1º decênio, período compreendido entre 14.08.1978 até 08.08.1992, com interrupção: noventa dias, referente ao 1º quinquênio após o 1º decênio, período 09.08.1992 até 08.08.1997 e noventa dias, referente ao 2º quinquênio após o 1º decênio, período 09.08.1997 até 08.08.2002, conforme preceitua o § único do artigo 139, da Lei Complementar nº 39/1985.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 298

João Pessoa, 16 de outubro 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA MARTA MISQUITA NOGUEIRA**, matrícula nº 172.189-5, para responder pelas atribuições da Gerente da sede da Decima Quarta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-2, na cidade de Mamanguape, no período de 14 de julho de 2012 a 14 de janeiro de 2013.

Portaria nº 383

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022968-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE FERNANDES**, Professor, matrícula nº 172.460-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para a EEEF Maria Emilia Oliveira de Almeida, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13001

Portaria nº 384

João Pessoa, 24 de outubro 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 309, de 08 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2012, página 12, coluna 01.

Portaria nº 385

João Pessoa, 24 de outubro 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

RESOLVE constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder às licitações no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EDUARDO AUGUSTO DE MELO	169.196-1
EDUARDO DA CRUZ TEIXEIRA	167.655-5
JOSE RAFAEL GOMES MONTENEGRO	127.816-9

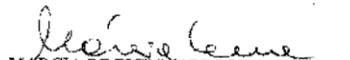
Integrem ainda esta Comissão na qualidade de suplentes:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO	73.676-7
BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ	173.527-6

Portaria nº 386

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JOSE FLAVIO FARIAS BARROS**, Professor, matrícula nº 86.186-3, com lotação nesta Secretaria, para Coordenador das Ações do Pacto e das Emendas, desta Pasta.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária em Exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/09/2012	007440-6/2012	257/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA INÍCIO DA VIDA, LOCALIZADA NA RUA COMERCIANTE ARISTIDES COSTA, Nº 108 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SOLANGE MARIA LIMA CAMPOS DA SILVA - CNPJ 02.740.601/0001-66.
25/09/2012	007440-6/2012	258/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NA ESCOLA INÍCIO DA VIDA, LOCALIZADA NA RUA COMERCIANTE ARISTIDES COSTA, Nº 108 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SOLANGE MARIA LIMA CAMPOS DA SILVA - CNPJ 02.740.601/0001-66.
25/09/2012	0013098-3/2011	262/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA BABY DISNEY, LOCALIZADA NA RUA MEM DE SÁ, 1618 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JANEIDE PEREIRA DE SOUZA - ME - CNPJ 01.637.517/0001-59.
25/09/2012	0018408-3/2012	264/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SABRINNY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
25/09/2012	0015762-3/2012	265/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. - CNPJ 13.445.508/0001-45.
13/09/2012	0022854-3/2011	266/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 704 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA. - CNPJ 03.461.131/0001-64.
25/09/2012	0005847-6/2012	267/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO SANTOS NAZÁRIO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES, 565 - CENTRO, NA CIDADE DE CAAPORÁ - PB, MANTIDO POR VALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA - CNPJ 13.526.393/0001-13.
25/09/2012	0005847-6/2012	268/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO SANTOS NAZÁRIO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES, 565 - CENTRO, NA CIDADE DE CAAPORÁ - PB, MANTIDO POR VALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA - CNPJ 13.526.393/0001-13.
25/09/2012	0005847-6/2012	269/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO SANTOS NAZÁRIO, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES, 565 - CENTRO, NA CIDADE DE CAAPORÁ - PB, MANTIDO POR VALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA - CNPJ 13.526.393/0001-13.
25/09/2012	0014671-1/2012	270/2012	HOMOLOGA A MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA DA AV. EPITÁCIO PESSOA, 550 - TORRE PARA A AV. EPITÁCIO PESSOA, 704 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA. - CNPJ 03.461.131/0001-64.
25/09/2012	0019623-3/2011	271/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789 - CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ LIRA MARTINS - CNPJ 40.976524/0001-37.
25/09/2012	0036927-0/2011	272/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA, LOCALIZADO NA RUA DINAMÉRICO PALMEIRA, S/N - BELA HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0001-90.
25/09/2012	0011267-8/2011	273/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE, 273 - CONJUNTO JOSÉ MARQUES, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ 41.147.463/0001-68.
25/09/2012	0011267-8/2011	274/2012	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE, 273 - CONJUNTO JOSÉ MARQUES, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ - 41.147.463/0001-68.
25/09/2012	0018023-5/2012	275/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LEONARDO BRUNELLI, NA ITÁLIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
25/09/2012	0022908-3/2012	276/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIELA RESTUCCI PARANAYBA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
25/09/2012	0011267-8/2011	277/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE, 273 - CONJUNTO JOSÉ MARQUES, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ 41.147.463/0001-68.
25/09/2012	0008640-0/2012	278/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS MINISTRADO NO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA RH E EDUC TECNICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SHOPPING TAMBÁ - PISO E3, SALA 323 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
25/09/2012	0019623-3/2011	279/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789 - CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ LIRA MARTINS - CNPJ 40.976524/0001-37.
25/09/2012	0019623-3/2011	280/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 789 - CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDO POR MARIA DA LUZ LIRA MARTINS - CNPJ 40.976524/0001-37.
16/08/2012	0010211-5/2011	281/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNELIO JACINTO DA SILVA, 154 - CONJ. ALVARO GAUDÊNCIO, BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR IVANETE DOS SANTOS - CNPJ 02.958.184/0001-22.

16/08/2012	0010211-5/2011	282/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNELIO JACINTO DA SILVA, 154 - CONJ. ALVARO GAUDÊNCIO, BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR IVANETE DOS SANTOS - CNPJ 02.958.184/0001-22.
27/09/2012	0039200-5/2011	283/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL REFÚGIO DA CRIANÇA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SOARES, 770 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO IERC - INSTITUTO EDUCACIONAL REFÚGIO DA CRIANÇA LTDA. - CNPJ 05.375.179/0001-85.
27/09/2012	0039200-5/2011	284/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL REFÚGIO DA CRIANÇA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SOARES, 770 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO IERC - INSTITUTO EDUCACIONAL REFÚGIO DA CRIANÇA LTDA. - CNPJ 05.375.179/0001-85.
27/09/2012	0005609-2/2012	285/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO GERAÇÃO CRIATIVA, LOCALIZADO NA RUA DA CRIATIVIDADE, 49- BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR VALQUÍRIA JUBERT - CNPJ 07.542.036/0001-46.
27/09/2012	0005609-2/2012	286/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO GERAÇÃO CRIATIVA, LOCALIZADO NA RUA DA CRIATIVIDADE, 49- BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR VALQUÍRIA JUBERT - CNPJ 07.542.036/0001-46.
27/09/2012	0006899-5/2012	287/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA INFANTIL ESPAÇO ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA PORFÍRIO RIBEIRO, 78 - ALTO DO CÉU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SANDRA MAGALY DOS SANTOS ME - CNPJ 14.895.128/0001-75.
27/09/2012	0006899-5/2012	288/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA INFANTIL ESPAÇO ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA PORFÍRIO RIBEIRO, 78 - ALTO DO CÉU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SANDRA MAGALY DOS SANTOS ME - CNPJ 14.895.128/0001-75.
27/09/2012	0022790-2/2012	289/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JULIE BITENCOURT COSTA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/09/2012	0022967-8/2012	290/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISABELLE MARIA SPOHR PANKOV DE MEDEIROS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/09/2012	0015769-1/2012	291/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS MELLO DE FARIAS, NA ALEMANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/09/2012	0036929-2/2011	292/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA DINAMÉRICO PALMEIRA, S/N, BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0001-90.
04/10/2012	0023659-7/2012	293/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SARA TAMI WATANABE LEITE, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
04/10/2012	0027499-4/2011	295/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 560 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.
04/10/2012	0027499-4/2011	296/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 560 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.
04/10/2012	0027499-4/2011	297/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 560 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.
04/10/2012	0020915-8/2010	298/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO LYCEU PARAIBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0304/2012	0310-1	JEHOVAH STROPP

Nivaldo Moreira de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 011/2012

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, JOSE ROSERVAL DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-1, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E - S E

Portaria nº 012/2012

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, ARISTIDES LUIZ HARDMAN, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-1, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E - S E

Portaria nº 014/2012

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, LEONARDO SANTANA DA COSTA, do cargo em comissão de Motorista desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E - S E

Portaria nº 015/2012

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, ALLISON LEONARDO DOS SANTOS REIS, para exercer em comissão o cargo de Motorista desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E - S E

Aderaldo Gonçalves do Nascimento Junior
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1320/GS/SEAP/12

Em 18 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora RAIMUNDO ROSALIO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.496-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1322/GS/SEAP/12

Em 18 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor EMERSON CIRILO OLIVEIRA DE QUEIROZ, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.502-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PRESIDIO PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1337/GS/SEAP/12

Em 18 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **VAGNER CORREIA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.521-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1345/GS/SEAP/12

Em 18 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CESAR JUVENAL DE MATOS JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.427-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 19/12/2012.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 1362/GS/SEAP/12

Em 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANDRE FELIX DE LIMA NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.555-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA MODELO DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1363/GS/SEAP/12

Em 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.539-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1364/GS/SEAP/12

Em 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **IVANILDO SOUSA BATISTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.557-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA JOÃO BOSCO CARNEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1365/GS/SEAP/12

Em 17 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CRISTIANO LAURENTINO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.558-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1366/GS/SEAP/12

Em 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DJALMA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.560-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1367/GS/SEAP/12

Em 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **DEUSIMAR PIRES FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.561-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1368/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **URBANO DANTAS CAVALCANTI DE MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.568-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1369/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.563-8 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELIRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1370/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOSE ROBENILTON DE FRANCA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.562-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1371/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **IVAN MARIO DAVILA PORTELA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.565-4 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1372/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANA CATARINA DE CARVALHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.566-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMENINA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1373/GS/SEAP/12

Em 24 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **LUZIANA ANALIA SANTOS DUTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.331-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMENINA MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 18/10/2012.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 1374/GS/SEAP/12**Em 24 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **MARCOS THIAGO MARINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.365-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 12/12/2012.**Republicar por incorreção.****Portaria nº 1377/GS/SEAP/12****Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **HIGO ANDRE DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.572-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1378/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.573-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA RITA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1379/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROMERO FRANCISCO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.576-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1380/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.571-9 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1381/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GERALDO TAVARES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.570-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1382/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JADEILDO DOS SANTOS COELHO**, Agente de

Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.567-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO JOÃO BOSCO CARNEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1383/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **MARCOS DE SOUZA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.574-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1384/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **VICTOR JOSE SILVA DE FARIAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.575-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1385/GS/SEAP/12**Em 25 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EGILDO GRIGÓRIO DAS NEVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.996-3 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ**.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1386/GS/SEAP/12**Em 26 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001140-1/001, promovido por Maria Jacilene Leite dos Santos, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1387/GS/SEAP/12**Em 26 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001159-1/001, promovido por João Batista da Silva Filho, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 1388/GS/SEAP/12**Em 26 de outubro de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenc-

ária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001117-7/001, promovido por Daniel Bezerra de Queiroz, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1389/GS/SEAP/12

Em 26 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001124-5/001, promovido por Arnóbio Machado da Silva, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1390/GS/SEAP/12

Em 26 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001157-5/001, promovido por Júlio César Freitas Pereira, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1391/GS/SEAP/12

Em 26 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001142-7/001, promovido por Cristiano Simonaci da Fonseca, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1392/GS/SEAP/12

Em 26 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Bela. **ANNA CARMEM M. CAVALCANTI**, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº: 999.2012.001123-7/001, promovido por João Kennedy Pereira Saldanha, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NOTIFICAÇÃO – 024/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE**, notificar os servidores, **ALEX NOVACK MENDES MOREIRA**, mat.168.174-5 e **ADSON DOS SANTOS BRASIL**, mat. 171.632-8, ora prestando serviço junto

a Penitenciária Regional João Bosco Carneiro, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem razões e/ou justificativas para as alegações constantes no ofício nº 1173/2012-GD, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE
João Pessoa, 24 de outubro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 025/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE**, notificar o servidor, **PAULO AVELINO DOS SANTOS**, mat. 163.-985-4, ora prestando serviço junto a Cadeia Pública de Jacaraú, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no ofício nº 152/CPJ/2012, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE
João Pessoa, 24 de outubro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 026/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE**, notificar o servidor, **TIAGO PEDRO DOS SANTOS MOURA**, mat. 173.458-0, ora prestando serviço junto a Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no ofício nº 1730/2012/PPRCG, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE
João Pessoa, 24 de outubro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 027/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE**, notificar o servidor, **ROBSON NONATO REIS**, mat. 174.096-2, ora prestando serviço junto a Penitenciária Des. Sílvia Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no memorando nº 2248/2012/GESPIE, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE
João Pessoa, 25 de outubro de 2012


ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente da GESPIE

**Secretaria de Estado
da Receita**

PORTARIA Nº 231/GSER

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a importância de proporcionar melhores condições de trabalho para a fiscalização de estabelecimentos sediada na Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita;

Considerando a necessidade de consolidar os procedimentos de monitoramento e de auditorias fiscais junto à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos (GOFE) da Secretaria de Estado da Receita,

RESOLVE:

Art. 1º A Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita e a Subgerência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional da Secretaria de Estado da Receita passarão a funcionar na Rua Gama e Melo 21, Varadouro, João Pessoa, a partir de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º A Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita passará a funcionar na Av. Eptácio Pessoa 1457, 1º Andar, Bairro dos Estados, João Pessoa, com data a ser definida pela Gerência Executiva de Fiscalização e Gerência de Administração desta Pasta.

Art. 3º Determinar que os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, elencados no Anexo I desta Portaria, passarão a desempenhar suas atribuições na Subgerência Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional desta Pasta.

Art. 4º Estabelecer que os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, elencados no Anexo II desta Portaria, desempenharão suas atribuições na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 5º O monitoramento fiscal dos estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado caberá à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, conforme a demanda de ordens de serviços consoante o planejamento de fiscalização instituído pela Gerência Executiva de Fiscalização.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata o “caput” deste artigo será executado pelos Auditores Fiscais Tributários Estaduais listados no Anexo II.

Art. 6º A execução dos trabalhos de auditoria fiscal caberá às Gerências Regionais e à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, observada a demanda de ordens de serviços emitidas em conformidade com o planejamento das ações fiscais, instituído pela Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 7º Competem às Gerências Regionais atenderem as atividades inerentes à fiscalização no âmbito de suas respectivas circunscrições, no que diz respeito aos processos de suas competências, bem como ao atendimento das ordens de serviços provenientes da Gerência Exe-

cutiva de Fiscalização.

Art. 8º A mudança de lotação de Auditores Fiscais Tributários Estaduais com exercício na fiscalização de estabelecimentos, seja intraregionais ou intraoperacionais, será efetivada com a anuência da Gerência Executiva de Fiscalização.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de movimentação de Auditores Fiscais Tributários Estaduais, com exercício na fiscalização de estabelecimentos, entre os setores da mesma Gerência Regional ou Operacional, esta será determinada pelo respectivo Gerente.

Art. 9º Caberá às Gerências Regionais, à Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos e à Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade pela implantação, fiscalização e execução das determinações desta Portaria.

Art. 10 A inobservância das recomendações estabelecidas nesta Portaria implica o descumprimento ao disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PORTARIA Nº 231/GSER, DE 23/10/2012

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL

NOME	MATRÍCULA	EXECUÇÃO
Albano Luiz Leonel da Rocha	146.080-3	SIMPLES NACIONAL
Alberto Nunes de Oliveira	070.502-1	SIMPLES NACIONAL
Alexandre Moura Tavares	146.255-5	SIMPLES NACIONAL
Almir Nóbrega da Silva	147.085-0	SIMPLES NACIONAL
Álvaro Marques Galvão Neto	145.939-2	SIMPLES NACIONAL
Antônio Andrade Moura	146.008-1	SIMPLES NACIONAL
Clauzenilde Cardoso de Oliveira	077.296-8	SIMPLES NACIONAL
Elias Francisco Rodrigues Filho	070.684-1	SIMPLES NACIONAL
George Antônio de Carvalho Falcão	147.431-6	SIMPLES NACIONAL
Geraldo Ferreira dos Santos Filho	145.930-9	SIMPLES NACIONAL
Hélio Gomes Cavalcanti Filho	146.880-4	SIMPLES NACIONAL
Hércules Soares Barbosa	076.807-3	SIMPLES NACIONAL
Jacinta de Melo Noqueira	146.439-6	SIMPLES NACIONAL
Joaquim Solano da Silva Neto	145.998-8	SIMPLES NACIONAL
José Domingos Moura Alves	147.373-5	SIMPLES NACIONAL
José Inácio de Oliveira	070.280-3	SIMPLES NACIONAL
Luiz Anselmo da Silva Seabra	146.903-7	SIMPLES NACIONAL
Marcus Sérgio Albuquerque Gadelha	059.438-5	SIMPLES NACIONAL
Maria Dalva Lins Cavalcanti	147.083-3	SIMPLES NACIONAL
Miguel Fernandes Lisboa Neto	146.944-4	SIMPLES NACIONAL
Paulo Jair Lopes Rodrigues	146.985-1	SIMPLES NACIONAL
Paulo Mariz da Silva	145.469-2	SIMPLES NACIONAL
Robson Rui Marreiros Barbosa	145.933-3	SIMPLES NACIONAL
Simplicio Vieira do Nascimento Júnior	147.486-3	SIMPLES NACIONAL
Sylvio Roberto Xavier de Mello Rego	146.881-2	SIMPLES NACIONAL
Tarciana Muniz Carneiro	146.796-4	SIMPLES NACIONAL
Udmilson Tavares do Rêgo	146.875-8	SIMPLES NACIONAL
Valéria Mousinho Marinho Galiza	146.921-5	SIMPLES NACIONAL
Vera Lúcia Bandeira de Souza	145.449-8	SIMPLES NACIONAL
Vilma Cristina Morais Borges	145.975-9	SIMPLES NACIONAL
Adelaide de Farias Fonseca Albuquerque	076.846-4	ECF
Firmino Tadeu Pereira Coutinho	077.291-7	ECF
Grace Remarque Lucena Dantas	146.078-1	ECF
Luis Gomes Frade	068.385-0	ECF
Mariano de Souza Farias	147.143-1	ECF
Miguel Gonzaga Pereira	147.115-5	ECF
Raquel Pereira de Farias Arcaño	077.278-0	ECF
Waldemberg Oliveira Medeiros de Almeida	070.424-5	ECF
Álvaro de Souza Prazeres	145.488-9	VAREJO
Anísio de Carvalho Costa Neto	145.431-5	VAREJO
Antônio Araújo Leite	070.279-0	VAREJO
Eduardo Cavalcanti de Mello	145.948-1	VAREJO
Fábio Lira Santos	145.440-4	VAREJO
Francisca Regina Dias Madeira Campos	145.437-4	VAREJO
Francisco Walber Lima Cavalcanti	145.502-8	VAREJO
Humberto Paredes Araújo	070.341-9	VAREJO
João Francisco de Oliveira	146.873-1	VAREJO
José Roberto Gomes Cavalcanti	070.290-1	VAREJO
José Walter de Sousa Carvalho	068.422-8	VAREJO
Maxwell Siqueira Umbuzeiro	147.176-7	VAREJO
Napoleão Ramos de Brito	059.006-1	VAREJO
Ronaldo Correia Lins	070.421-1	VAREJO

Severino Barbosa de Lima Neto	070.434-2	VAREJO
Silas Ribeiro Torres	145.980-5	VAREJO
Valmir Santana da Silva	070.405-9	VAREJO
Waldson Gomes Magalhães	146.259-8	VAREJO
Zenildo Bezerra	070.292-7	VAREJO

OBSERVAÇÃO:

Número máximo de auditores: Simples Nacional=34; Varejo =20 e ECF=08.

ANEXO II - PORTARIA Nº 231/GSER, DE 23/10/2012

AUDITORES FISCAIS QUE EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

NOME	MATRÍCULA	MONITORAMENTO
Carlos Eugênio Barreto Alves Rocha	146.917-7	SIMPLES NACIONAL
Izabel Cristina Recamonde L. de Lira	147.393-0	SIMPLES NACIONAL
João Fernandes de Araújo	146.899-5	SIMPLES NACIONAL
Joselma da Costa Caetano	146.895-2	SIMPLES NACIONAL
Valter Rômulo Pereira Barbosa	145.473-1	SIMPLES NACIONAL
Francisco de Assis Lemos de S. Filho	147.084-1	VAREJO
José Edinilson Maia de Lima	145.932-5	VAREJO
Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima	147.378-6	VAREJO
Maria da Conceição Oliveira de Azevedo	146.894-4	VAREJO
Adjan Albuquerque de Moraes	145.735-7	ECF
Eduardo Calisto Ribeiro	077.267-4	ECF
José Barbosa de Sousa Filho	145.493-5	SERVIÇOS/TELES
Marize do Ó Catão	145.415-3	SERVIÇOS/TELES
Margilson de Lacerda Dantas	147.089-2	SERVIÇOS/TELES
José Anatólio Carneiro Alcântara	145.441-2	INDÚSTRIA/FAIN
Marina Silva de Castro Lima	145.501-0	INDÚSTRIA/FAIN
Tarcísio Correia Lima Vilar	145.485-4	INDÚSTRIA/FAIN
Edna Maria dos Santos Soares	145.940-6	TARE/ATACADO
Fernando Carlos da Silva Lima	145.455-2	TARE/ATACADO
Fernando Soares Pereira da Costa	145.954-6	TARE/ATACADO
Quintiliano Bezerra Lima	145.448-0	TARE/ATACADO
Sérgio Ricardo Araújo Nascimento	145.447-1	TARE/ATACADO
Eduardo Sales Costa	145.429-3	SERVIÇOS/TELES
Fernanda Céfora Vieira Braz	146.391-8	SERVIÇOS/TELES
João Elias Costa Filho	145.987-2	SERVIÇOS/TELES
Maria José Lourenço da Silva	146.265-2	SERVIÇOS/TELES
Antônio Andrade Lima	145.924-4	INDÚSTRIA/FAIN
Duy Alá de Araujo Martins Pereira	145.462-5	INDÚSTRIA/FAIN
Fábio Oliveira Guerra	147.094-9	INDÚSTRIA/FAIN
Ivônia de Lourdes Lucena Lins	147.077-9	INDÚSTRIA/FAIN
Jaimar Medeiros de Souza	146.897-9	INDÚSTRIA/FAIN
João Batista de Melo	145.481-1	INDÚSTRIA/FAIN
José Leal de Melo Filho	072.877-2	INDÚSTRIA/FAIN
Manaira do Carmo Dantas Abrantes de Melo	146.016-1	INDÚSTRIA/FAIN
Marcelo Cruz de Lira	145.936-8	INDÚSTRIA/FAIN
Mônica Gonçalves Sousa Miguel	147.074-4	INDÚSTRIA/FAIN
Newton Arnaud Sobrinho	145.478-1	INDÚSTRIA/FAIN
Rossana Leite Marsicano	145.471-4	INDÚSTRIA/FAIN
Wagner Lira Pinheiro	146.883-9	INDÚSTRIA/FAIN
Wanderlino Vieira Filho	145.881-7	INDÚSTRIA/FAIN
Abderval Urquiza Feitosa	145.408-1	TARE
Arleide Maria da Silva Barbosa	144.704-1	TARE
Carlos Erisson de Almeida Rodrigues	145.438-2	TARE
Carlos Guerra Gabínio	145.495-1	TARE
Fernando José Cruz Cordeiros	077.009-4	TARE
Giuseppe Tarcísio Barbosa de Paiva	072.907-8	TARE
Hermani Felinto de Brito	070.408-3	TARE
Joab Nermando dos Santos Farias	145.403-0	TARE
José Antônio Claudino Veras	145.965-1	TARE
José Jaidir da Silva	076.836-7	TARE
José Mário Vasconcelos de Castro	077.295-0	TARE
José Nelson de Oliveira Barbosa	145.903-1	TARE
Marcos Antônio Bezerra de Queiroz	070.288-9	TARE
Roberto Eli Patrício de Barros	145.456-1	TARE

Silvia Cristina Araújo de Melo	144.711-4	TARE
Ana Maria Borges de Miranda	070.428-8	ATACADO
Antônio Firmo de Andrade	070.324-9	ATACADO
Antônio Nogueira Vieira	077.268-2	ATACADO
Aroldo Dias Correia	070.425-3	ATACADO
Clóves Tadeu de Brito Marinho	070.294-3	ATACADO
Ediwalter de Carvalho Vilarinho Messias	146.876-6	ATACADO
Fernando Antônio Cruz Viegas da Silva	072.862-4	ATACADO
Horácio Gomes Frade	057.557-7	ATACADO
Júlio de Oliveira Coelho	060.926-9	ATACADO
Maria Eliane Ferreira Frade	070.417-2	ATACADO
Luiz Márcio de Brito Marinho	070.406-7	ATACADO
Neuma Oliveira Rios	146.649-6	ATACADO
Remilson Honorato Pereira Junior	145.496-0	ATACADO
Ruy Carneiro Batista de Paiva	070.409-1	ATACADO
Sosthemar Pedrosa Bezerra	145.973-2	ATACADO
Wilson de Oliveira Filho	146.381-1	ATACADO

OBSERVAÇÃO:

-Número máximo de auditores no monitoramento: Simples Nacional=05; Varejo=04; e ECF=02; Serviços/Teles=03; Indústria/FAIN=03 e TARE/Atacado=05.

-Número máximo de auditores na execução: Serviços/Teles=04; Indústria /FAIN=15;TARE= 15 e Atacado=17.

PORTARIA N° 232/GSER

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDNA MARIA DE MEDEIROS NUNES**, Assessor Técnico de Planejamento, matrícula nº 135.452-3, símbolo CAF-1, lotada nesta Secretaria, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita, símbolo CGI-1, enquanto durar o período de férias de seu titular, **ABÍLIO DE MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 145.964-3, compreendido entre 29.10.2012 a 27.11.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 075/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1190562012-8	BRUNO ZENAIDE AGRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1005102012-2	EDMAR ARAÚJO VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1069432012-9	ELIANE NÓBREGA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1121442012-5	JOSÉ ANTONIO DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1113062012-3	ANA MARIA BARROS MAIA DO AMARAL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0848172012-7	DAMIANA CABRAL DA SILVA SALES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1025282012-6	HELEN DE FÁTIMA EUGÊNIO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0955242012-1	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1218622012-1	ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0782762012-4	RITA DE CASSIA MONTEIRO FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0775852012-0	INSTITUTO F D E C E T DA PB	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0896672012-9	EHRENBERG PEREIRA DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1401872011-4	EDSON FERREIRA GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0854112012-0	EURIDES PEREIRA DE O MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0940342012-0	MARIA JOSELIA BEZERRA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0581932012-3	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0919172012-5	SEVERINO ARRUDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

0732872012-3	EDSON DE BRITO BASTOS JUNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0916752012-0	FERNANDO MONTEIRO MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1016052012-6	LAERCIO LOSANO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0965672012-1	GLAUCE MARIA BEZERRA LONDRES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0879972012-4	MARILIA CANDEIA DE A ALEXANDRE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0940822012-9	FABRICIO PEREIRA S BRASILEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0898442012-3	DINAMERICO GOMES LUSTOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0977142012-7	JAILMA LUCIANE DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0749192012-8	JOSE DE ARIMATEIA B DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0868202012-2	CARLOS FERNANDO TAVARES DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0798432012-8	ROSANGELA MELO DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0339112012-6	JOSIVAN VIANA LEAL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0164132012-5	MARIA IDELFONSA PINHEIRO PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0622492012-5	LOURDES VALERIA M DE ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0802592012-7	WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0688122012-0	JOAQUIM NAZARIO DA SILVA NETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0164992012-1	TAKANOBU MATSUMURA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0805382012-3	JURANDY OSORIO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0257532011-9	JOSE WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0780912012-3	JOSE IRAN LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0955242012-1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1013112012-3	GUEDES DESIGNER LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0821272012-8	INDUSTRIA DE CALÇADOS ROGERIO LTDA	DISPENSA DO ICMS	INDEFERIMENTO
0883412012-4	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1012952012-8	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0531722012-2	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0975682012-8	DERIVALDO ALVES DE FREITAS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0875732012-8	TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0767722011-8	CONSTRUTORA MARQUIZE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0425622010-0	SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0637392012-7	DIOGO DA SILVA NUNES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0451122012-3	NATURA COSMETICOS S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1229092010-0	FLUXO BRASIL DIST PRODUTOS SA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0194042012-1	ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1009572012-0	TIM CELULAR S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0952302012-9	VIVO S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0318852009-3	ODL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1056032012-4	PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0546692012-6	REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0569832012-8	E I COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
0329672012-0	ROGERIO REIS DE CARVALHO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0710852012-5	DAO SILVEIRA MOTORS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1190822012-0	CARLOS AUGUSTO LANG	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 19 de outubro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00082/2012/PAT 4 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1166082012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

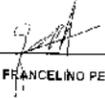
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2012.


1584312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00082/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.175-5	SILVIA MARIA GALDINO DOS SANTOS 10759265488	R MANOEL CABRAL, Nº SN - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00237/2012/RJP 14 de Setembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0955362012-4, 1019532012-3, 1017692012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00237/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.036-5	LK DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	AV ESPIRITO SANTO, Nº 810 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.064-0	SMART PHONE COMERCIO LTDA. ME	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 337 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.940-8	FENG CUIJI	R MAJOR CIRAULO, Nº 622 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00244/2012/RJP 20 de Setembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1088502012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

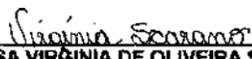
RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00244/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.421-8	CRA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 367 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00245/2012/RJP 21 de Setembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1088322012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/09/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00245/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.044-0	RM MODA LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 240 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**BPPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 555**

O Presidente da **BPPrev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0390-07.**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº.094 publicada no D.O.E. em 25/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSILENE DA SILVA BEZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ZAILTON DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº. **513.300-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de janeiro de 2007 (art. 1º, da portaria nº018/2004-PBPREV) em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 556**

O Presidente da **BPPrev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0202-07.**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P-Nº.059 publicada no D.O.E. em 25/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARINALVA VILAR DOS SANTOS BEZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ZAILTON DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº. **513.300-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de janeiro de 2007 (art. 1º, da portaria nº018/2004-PBPREV) em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 557**

O Presidente da **BPPrev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0215-07.**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P -Nº.058 T publicada no D.O.E.m 25/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DYONE DA SILVA BEZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ZAILTON DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº. **513.300-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de janeiro de 2007 (art. 1º, da portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 18 de outubro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 436/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 10783-11	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	65.527-9	4754	Art. 3º da EC nº. 47/2005
02 9374-12	GERALDO DE OLIVEIRA	63.166-3	4755	Art. 3º da EC nº. 47/2005
03 7698-12	OTONI JOSÉ DE MEDEIROS	61.129-8	4756	Art. 3º da EC nº. 47/2005
04 10589-12	RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	82.854-8	4757	Art. 3º da EC nº. 47/2005
05 10192-11	FÁTIMA DE ALMEIDA FREITAS DE SÁ	66.082-5	4758	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06 10274-12	MARIA DEUZA	68.022-2	4759	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07 1728-11	FRANCISCA CARLEUZA BRAGA	74.613-4	4748	Art. 3º da EC nº. 47/2005
08 11068-12	LINDALVA MARIA BARBOSA	68.948-3	4764	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09 7714-12	MARIA MADALENA GADELHA GUERRA DE FARIAS	80.349-9	4749	Art. 3º da EC nº. 47/2005
10 9186-12	ANTONIA ANA DA SILVA	82.733-9	4746	Art. 3º da EC nº. 47/2005
11 6546-12	MARIA DA SALETE PIRES ROQUE	89.479-6	4753	Art. 3º da EC nº. 47/2005
12 10023-12	JOVANY LUIS ALVES DE MEDEIROS	120.210-3	4752	Art. 3º da EC nº. 47/2005
13 11310-12	SEVERINO DO RAMO MENDES	130.280-9	4751	Art. 3º da EC nº. 47/2005
14 4220-12	MARIA DE LOURDES ARAGÃO DE ALBUQUERQUE	125.236-4	4770	Art. 3º da EC nº. 47/2005
15 9235-12	CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.113-5	4771	Art. 3º da EC nº. 47/2005

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº437-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1089-06	IVONE CAMELO DE OLIVEIRA	970.349-7	Revisão de Pensão - EC nº 70/12

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 443-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 6112-11	MARIA DE LOURDES FERREIRA	78.125-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 24020-10	MARIA DA GUIA GONÇALVES DONATO	64.078-6	RESSARCIMENTO PREVIDENCIÁRIO
03 7408-11	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	89.803-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04 6986-11	NARANUNCIA FERREIRA C. DA SILVA	61.911-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05 9889-12	ALMIRA ARAUJO CRUZ SOARES	65.431-1	SOLICITAÇÃO
06 8314-11	NILTON MARQUES BEZERRA	72.180-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07 7683-11	IVANILDA LOPES DE SOUSA	61.533-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08 9461-12	MARIA DA SALETE LIMEIRA	129.635-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09 6205-11	ASSIS FRANCO	91.258-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10 33739-10	JOSÉ CARVALHO FILHO	3.001-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11 7850-11	MARIA JOSE EGITO BARBOSA DE LIMA	59.432-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12 8279-11	MARIA BATISTA DE LIMA	149.594-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13 9337-12	MARIA DO CARMO QUEIROZ SANTOS	66.040-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14 1868-12	JOSE ESPINOLA DA COSTA	65.749-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15 8750-12	JOSÉ URSULINO DA SILVA ARAUJO	430.643-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16 9423-12	MARIA VILANY MENDES	66.902-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17 1142-12	MARIA DE LOURDES MENDES FELIX	117.262-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18 26223-10	JOSÉ ALMIR SIMOES NUNES	519.624-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19 6106-11	MARIA ELIANE ALBINO BANDEIRA	64.660-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20 8628-12	JOSILENE RAMALHO AGUIAR	85.868-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21 8460-12	MARIA CELIA BORBA DE OLIVEIRA	117.233-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
22 8938-12	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	141.615-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
23 10457-09	MARIA SALETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	130.936-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
24 28353-10	LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	511.652-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
25 1356-12	LUCIA DE ARAUJO LIMA	123.301-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
26 8692-12	JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	116.073-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
27 9875-12	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA	86.288-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
28 9095-12	MARILUCE MEIRA DE ALMEIDA	91.924-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
29 6448-11	MARIA DO CARMO COELHO L. DA ROCHA	63.219-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
30 8364-12	GERSON ALVES ROCHA	75.483-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA

31 2013-12	CLEMILDO VIEIRA DE LIMA	47.1939	REVISÃO DE APOSENTADORIA
32 9372-12	NELI SALVINO CORREIA	84.533-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
33 9452-12	ELZA RODRIGUES DE FARIAS	78.112-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº444-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 4023-12	SIMARA GOMES BARRETO	965.514-0	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 445-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO
01 11868-12	SEVERINA DO CARMO SILVA	967.468-3	REVERSÃO DE QUOTA
02 11627-12	EULINA CORREIA DE FREITAS	-----	PENSÃO VITALÍCIA
03 07307-12	VERÔNICA FALCÃO CORDEIRO	-----	PENSÃO VITALÍCIA
04 07109-12	JANIELE DA SILVA CARNEIRO	-----	PENSÃO VITALÍCIA
05 02881-12	RITA DE MEDEIROS MARINHO	965.328-7	REVISÃO DE PENSÃO
06 12017-11	TEREZINHA PEREIRA GOMES	971.195-3	REVISÃO DE PENSÃO
07 02583-12	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MENEZES	965.991-9	REVISÃO DE PENSÃO
08 03348-12	TEREZINHA DE SOUZA MACEDO	964.279-0	REVISÃO DE PENSÃO
09 08812-12	BEVENUTO INÁCIO DA SILVA	970.894-4	REVISÃO DE PENSÃO
10 07433-12	ISABEL FORMIGA DANTAS NÓBREGA	969.862-1	REVISÃO DE PENSÃO
11 03510-12	MAGNÓLIA LOPES DE SIQUEIRA	973.341-8	REVISÃO DE PENSÃO
12 08383-11	ALZIRA EVANGELISTA COSTA	003.029-5	REVISÃO DE PENSÃO
13 03840-12	MARLENE ALVES DE PAIVA	977.511-1	REVISÃO DE PENSÃO
14 38055-10	CLAUDENICE VERÍSSIMO DA COSTA	966.075-5	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº451-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 0297-11	LETÍCIA ALBINO SABINO	964.348-6	REVISÃO DE PENSÃO
02 2073-12	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	969.571-1	REVISÃO DE PENSÃO
03 0295-11	MIRIAM ANTÔNIA DA SILVA	972.668-3	REVISÃO DE PENSÃO
04 1727-12	RITA EDITH DA SILVA FRADE	971.812-5	REVISÃO DE PENSÃO
05 3204-12	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS	977.130-1	REVISÃO DE PENSÃO
06 3877-11	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA NETO	975.081-9	REVISÃO DE PENSÃO
07 39836-10	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA NONATO	970.710-7	REVISÃO DE PENSÃO
08 5738-11	EVILÁSIO DE ALNUQUERQUE MELO	967.051-3	REVISÃO DE PENSÃO
09 3341-12	AURORA LINS DA CUNHA	963.931-4	REVISÃO DE PENSÃO
10 3694-10	MARCIA DA COSTA FRIAS	972.765-5	REVISÃO DE PENSÃO
11 5830-11	CECÍLIA LOURENÇO DA SILVA	971.811-7	REVISÃO DE PENSÃO
12 5498-11	DELMIRO ALVES GAMBARRA	968.027-6	REVISÃO DE PENSÃO
13 39037-10	JURACY RUFINO DE LIRA	965.132-2	REVISÃO DE PENSÃO
14 5840-11	JOSÉ BATISTA DE SOUSA	967.021-1	REVISÃO DE PENSÃO
15 5112-12	MARIA DO CARMO DA COSTA SAMUEL	976.207-8	REVISÃO DE PENSÃO
16 1863-12	ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO	971.627-1	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº452-2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 3884-08	MARLENE PEREIRA BANDEIRA	960.831-1

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 431/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria Por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 11006-12	ELIA MARIA MONTEIRO DIAS	75.220-7	4773	Art. 3º da EC nº. 47/2005
02 11616-12	IARA MARIA CAMILO BATISTA	134.104-9	4742	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03
03 9873-12	GERCINO GOMES DOS SANTOS NETO	63.395-0	4777	Art. 3º da EC nº. 47/2005
04 9360-12	EDMILSON MARTINS DE ARAÚJO	111.382-8	4778	Art. 3º da EC nº. 47/2005
05 3953-11	PORCINA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ABRANTES	61.817-9	4776	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06 3787-12	MARIA DO SOCORRO MOTA DE PAIVA	660.049-2	4774	Art. 3º da EC nº. 47/2005
07 4400-11	VALMIRA MARQUES DE ARAÚJO ALVES	468.697-7	4775	Art. 3º da EC nº. 47/2005
08 10831-12	IRACEMA INES DE LIMA SILVA	72.334-7	4591	Art. 3º da EC nº. 47/2005
09 10857-12	ELIETE RICARDO DE SOUZA	81.566-7	4592	Art. 3º da EC nº. 47/2005
10 10836-12	LUIZ GUARABIRA DE CARVALHO	63.438-7	4595	Art. 3º da EC nº. 47/2005
11 10590-12	MARIA DO CARMO CLIMACO MONTEIRO SANTOS	84.621-0	4593	Art. 3º da EC nº. 47/2005

12	8797-12	SEVERINA LUCIA DE OLIVEIRA ESCOREL	270.656-3	4739	Art. 3º da EC nº. 47/2005
13	8166-12	MARIA DO CARMO GERMOGLIO MACEDO	71.755-0	4679	Art. 3º da EC nº. 47/2005
14	10896-12	DARCY DE FATIMA LUCKWU DE LUCENA	74.966-4	4689	Art. 3º da EC nº. 47/2005
15	14023-11	JADIEL PEREIRA DA SILVA	73.424-1	4780	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
16	10049-12	JOSÉ EDUARDO SAMPAIO DE SOUSA	81.142-4	4781	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
17	1130-12	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA LINS COSTA	131.011-9	4782	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
18	10826-12	SANTANA MARIA DE SENA	129.582-9	4406	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03
19	10878-12	INES GOMES DA SILVA	142.788-1	4684	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
20	14909-11	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BATISTA	118.749-5	4683	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41.03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPprev

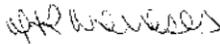
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0051/2012 – GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, cede por um período de 5 (cinco) anos um Projetor de Multimídia e um Notebook para ser utilizado exclusivamente, pela Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros Titulares do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE

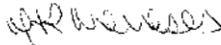

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº. 0003/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o § 1º art. 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008 e a IN 007/2001 do TCE - PB tendo em vista inadimplência de relativa de convênio firmado com recursos oriundos do FUNDESC- Fundo Estadual da criança e do Adolescente, vem notificar a FUNDAÇÃO CENTRO UNIFICADO DE CAPACITAÇÃO E ARTE-FUNDAÇÃO – FUNDAÇÃO CUCA, para, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar da presente publicação, realizar a prestação de contas do seguinte convênio: Convênio 005/2010 - FUNDAÇÃO CENTRO UNIFICADO DE CAPACITAÇÃO E ARTE-FUNDAÇÃO – FUNDAÇÃO CUCA.

O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente, para a instauração de Tomadas de Contas Especial – TCE.

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 007 de 25 de Outubro de 2012.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

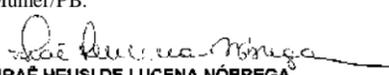
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo-relacionadas para sob a presidência da 1ª para constituírem a Comissão Provisória que irá discutir definir, articular e realizar as atividades e reuniões necessárias para a nova composição do CEDM-PB no biênio 2012-2014.

1. Ana Maria Targino – Secretária de Estado de Saúde - SES
2. Geyseane Felipe do Nascimento – Afya Centro Holístico da Mulher
3. Adneuse Targino – Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria
4. Irismar Batista – Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH

5. Rociane Trajano da Fonseca – Coletivo Feminista de Areia
6. Irene Jerônimo Marinheiro – Centro da Mulher 8 de Março - CM8M
7. Odete Ricardo da Silva – Centro de Direitos Humanos D. Oscar Romero - CEDHOR

Art. 2º - As/Os componentes desta Comissão serão isentas de remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria perderá sua válida a partir da nova composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/PB.


IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 515 /GS

João Pessoa, 23 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere, e,

Considerando que a Lei nº 9.490, de 27 de outubro de 2011, que dispõe no âmbito estadual sobre a criação do Programa Estadual de Apoio e Tratamento aos Portadores de Psoríase; Considerando que o ambulatório de Psoríase do Hospital Universitário Lauro Wanderley é uma unidade de referência e que presta cuidados a mais 300 pacientes cadastrados;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba deve firmar parcerias com entidades públicas para desenvolver ações que visem o ponto atendimento às pessoas portadoras de Psoríase, bem como, o acesso ao diagnóstico e efetivo tratamento da doença, e, que atualmente esse serviço é prestado pelo citado hospital;

Considerando que o Programa Estadual de Apoio e Tratamento aos Portadores de Psoríase tem como diretrizes desenvolver ações fundamentais no apoio e tratamento contínuo das pessoas com Psoríase na PB, de acordo com as políticas definidas pela Secretaria da Saúde; assistir a pessoa acometida por Psoríase, com amparo médico, psicológico e social; estimular, por meio de campanhas anuais, a realização de exames especializados na detecção da Psoríase, e que tais ações já são desempenhadas pelo serviço existente naquela unidade hospitalar, realização de exames especializados na detecção da Psoríase, e que tais ações já são desempenhadas pelo serviço existente no H.U;

Considerando que o Ambulatório de Psoríase vem realizando campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é a Psoríase e suas formas de tratamento; e vem apoiando o desenvolvimento científico e tecnológico voltando para o tratamento, o controle e os problemas relacionados à Psoríase, assim como a formação permanente dos trabalhadores da rede pública de saúde, entre elas a realização da Residência Médica em Dermatologia;

Considerando que o Ambulatório Especializado de Clínica e Pesquisa em Psoríase realiza estudos e pesquisas para fornecer a medicação para o tratamento da doença, desde aquela de uso sistêmico e uso tópico e até a de tratamento fitoterápico e;

Considerando, finalmente, que o serviço adquiriu um equipamento de fototerapia, através do Centro de Ciências Médicas da UFPB, e está em fase de entrega pelo fornecedor, e que será, no momento, o único a disposição do SUS no Estado da Paraíba, e que realiza o tratamento conhecido como fototerapia, ou seja, um banho de luz com radiação ultravioleta A e B, bastante eficaz no tratamento da Psoríase.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer que o Ambulatório Especializado de Clínica e Pesquisa em Psoríase do Serviço de Dermatologia do HULW funcione como Centro de Referência de Apoio e Tratamento aos Portadores de Psoríase, firmando, se necessário, convênio para desenvolvimento do Programa Estadual de Apoio e Tratamento aos Portadores de Psoríase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALTESON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 560/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3499/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA ARAÚJO, Assessora, matrícula 134.833-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 561/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2188/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora KAROLINE ARRUDA ROLIM, Agente de Programas Governamentais I, matrícula 171.017-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 562/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3014/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Valdemir Bernardino, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº**

061.2009.000.190-2, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Mari**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 01 de novembro de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 563/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3527/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **José Cícero da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2003.155-4**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Santa Rita/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 01 de novembro de 2012, às 13:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 564/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de outubro de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 094.800-4, Membro desta Defensoria, com exercício na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, durante o afastamento da titular Dra. Marinézia Ribeiro Ferreira, com efeito retroativo ao mês de outubro, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO**

EDITAL 005/2012

Pelo presente edital, nos termos do Art.698 e incisos, combinado com o Art.721, e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97:

Comunicamos à firma, abaixo relacionado, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 93300008.09.00000104/2012-01, constante da notificação, abaixo mencionada.

Para tanto, fica o contribuinte NOTIFICADO a efetuar o recolhimento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 05 (cinco) dias da data de publicação deste edital, ou em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em primeira instância a fim de sanar o comunicado da notificação, abaixo mencionada.

O não recolhimento no prazo previsto implicará no lançamento do débito existente em D.Ativa, conforme previsão regulamentar.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO
Kátia Cristina Lemos Alves	16.162.301-8	00097835/2012

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 023/2012-CAB NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL
MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	00036398/2011
MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	00101252/2012
MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	00101251/2012
VANUSA CRISTIANE SOBRINHO	16.143.938-1	00070151/2012
VANUSA CRISTIANE SOBRINHO	16.143.938-1	00101256/2012
TRANSMED TRANSPORTADORA DE CARGAS LT	16.129.248-8	00101254/2012
ESCRIMOVEIS PRAIA COM. DE MOV. ESUP. LTDA	16.167.403-8	00101253/2012
BOM JESUS COMERCIO DEALIM. E BEB. LTDA	16.155.347-8	00095436/2012

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que

poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto-lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo/PB, 01 de Outubro de 2012.

DOMINGOS SAVIO DA ROCHA
COLETOR ESTADUAL
MAT. 147.359-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 024/2012-CAB

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0397092012-4	BOM JESUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	16.155.347-8	730000320120040
0400092007-3	TRANSMED TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	16.129.248-8	730000320070119

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 01 de Outubro de 2012.

Domingos Sávio da Rocha
COLETOR ESTADUAL
MAT. 147.359-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

EDITAL Nº 008/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 262, combinado com o artigo 140, I e 698, inciso III do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a comparecer(em) à Repartição Fiscal no prazo de 5 (cinco) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a fim de regularizar(em) as pendências por omissão de entrega da Guia de Informação Mensal – GIM.

O não atendimento dessa exigência implicará no cancelamento *ex-officio* das inscrições estaduais e lavratura de Representação Fiscal, relativa à multa por omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.150.569-4	SEVERINO GONZAGA DE SOUSA ME	101757/2012-6

Monteiro/PB, 24 de setembro de 2012.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA**

EDITAL – Nº 004/2012 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FRMA	INSCRIÇÃO	A. I/R. FISCAL	PAT
FÁBIO CESAR DE ARAÚJO NEVES ME	16.198.333-2	00098359/2012	1187212012-1

Itabaiana, 10 de outubro de 2012.

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL 006/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica os representantes legais da firma abaixo identificada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REP. FISCAL	PROCESSO
FABIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	16.139.237-7	00098833/2012	1183492012-4

Pedras de Fogo, 16 de outubro de 2012

Janduy Rocha Lucena
Coletor-Mat. 082.659-6